
ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 3.457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017*****Habilita os Municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS).***

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando os esforços do Ministério da Saúde pela transparência nos repasses de recursos para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica;

Considerando a Seção I do Capítulo IV do Título I, V e VII da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que trata do repasse de recursos federais de saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios; disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, nº 10.880, de 9 de junho de 2004, nº 11.494, de 20 de junho de 2007, nº 11.692, de 10 de junho de 2008 e nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Seção IV do Capítulo IV do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, e

Considerando o disposto na Portaria nº 3.364/GM/MS que dispõe sobre o Processo de Fortalecimento Institucional Progressivo e sobre o incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, para o ano de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios constantes do anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao incentivo financeiro de investimento do Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS.

Art. 2º Considerando aproximação do encerramento do ano em exercício habilitar-se-ão 327 municípios. A diferença entre o número de municípios constantes no art. 5º na Portaria nº 3.364/GM/MS de 8 de dezembro de 2017 e do número de municípios habilitados supracitados serão atendidos no exercício de 2018.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017, do bloco de financiamento da Assistência Farmacêutica - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH.0001 - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UF	IBGE	Município	Recurso
AL	270780	Roteiro	R\$ 29.092,64
AL	270375	Jequiá da Praia	R\$ 35.083,13
AL	270040	Atalaia	R\$ 45.654,23
AL	270400	Junqueiro	R\$ 45.654,23
AM	130150	Envira	R\$ 35.083,13
AM	130180	Ipixuna	R\$ 45.654,23
AP	160015	Pedra Branca do Amapari	R\$ 35.083,13
BA	291900	Lajedinho	R\$ 25.239,31
BA	292160	Morpará	R\$ 29.092,64
BA	292275	Nova Ibiá	R\$ 29.092,64
BA	291150	Gongogi	R\$ 29.092,64
BA	291090	Firmino Alves	R\$ 29.092,64
BA	290682	Canudos	R\$ 35.083,13
BA	290910	Coribe	R\$ 35.083,13
BA	290327	Barrocas	R\$ 35.083,13
BA	292960	Sapeaçu	R\$ 35.083,13
BA	292900	São Félix	R\$ 35.083,13
BA	290560	Camacan	R\$ 45.654,23
BA	293015	Serra do Ramalho	R\$ 45.654,23
BA	292240	Mutuípe	R\$ 45.654,23
BA	292810	Santa Maria da Vitória	R\$ 45.654,23
BA	292550	Prado	R\$ 45.654,23
BA	292630	Riachão do Jacuípe	R\$ 45.654,23
BA	291320	Ibotirama	R\$ 45.654,23
BA	290850	Conceição do Jacuípe	R\$ 45.654,23
BA	290110	Amélia Rodrigues	R\$ 45.654,23
CE	231260	São Luís do Curu	R\$ 35.083,13
CE	230625	Itaitinga	R\$ 45.654,23
ES	320465	São Domingos do Norte	R\$ 29.092,64
GO	520495	Campos Verdes	R\$ 25.239,31
GO	521487	Nova Iguaçu de Goiás	R\$ 25.239,31
GO	520815	Gameleira de Goiás	R\$ 25.239,31
GO	521410	Mutunópolis	R\$ 25.239,31
GO	521200	Jaupaci	R\$ 25.239,31
GO	520960	Heitorai	R\$ 25.239,31
GO	520015	Adelândia	R\$ 25.239,31
GO	520650	Cromínia	R\$ 25.239,31
GO	520810	Formoso	R\$ 25.239,31
GO	520020	Água Limpa	R\$ 25.239,31
GO	520710	Diorama	R\$ 25.239,31
GO	521260	Mairipotaba	R\$ 25.239,31
GO	520380	Britânia	R\$ 29.092,64
GO	520215	Araguapaz	R\$ 29.092,64
GO	520915	Gouvelândia	R\$ 29.092,64
GO	522119	Terezópolis de Goiás	R\$ 29.092,64

GO	521170	Jandaia	R\$ 29.092,64
GO	521370	Montes Claros de Goiás	R\$ 29.092,64
GO	521483	Nova Crixás	R\$ 35.083,13
GO	520580	Corumbá de Goiás	R\$ 35.083,13
GO	520010	Abadiânia	R\$ 35.083,13
GO	520410	Cachoeira Alta	R\$ 35.083,13
GO	521560	Padre Bernardo	R\$ 45.654,23
GO	520890	Goiás	R\$ 45.654,23
MA	210955	Ribamar Fiquene	R\$ 29.092,64
MA	210215	Brejo de Areia	R\$ 35.083,13
MA	210130	Bacuri	R\$ 35.083,13
MA	210030	Aldeias Altas	R\$ 45.654,23
MA	210870	Pio XII	R\$ 45.654,23
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	R\$ 45.654,23
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	R\$ 45.654,23
MA	210290	Carutapera	R\$ 45.654,23
MA	210070	Anajatuba	R\$ 45.654,23
MA	210350	Colinas	R\$ 45.654,23
MA	210675	Miranda do Norte	R\$ 45.654,23
MA	210100	Arari	R\$ 45.654,23
MG	316020	Santo Antônio do Itambé	R\$ 25.239,31
MG	314420	Nacip Raydan	R\$ 25.239,31
MG	310665	Berizal	R\$ 25.239,31
MG	315010	Piau	R\$ 25.239,31
MG	314540	Olaria	R\$ 25.239,31
MG	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	R\$ 25.239,31
MG	316330	São José do Divino	R\$ 25.239,31
MG	314580	Onça de Pitangui	R\$ 25.239,31
MG	316090	São Brás do Suaçuí	R\$ 25.239,31
MG	315900	Santana do Riacho	R\$ 25.239,31
MG	317140	Vieiras	R\$ 25.239,31
MG	316660	Serra da Saudade	R\$ 25.239,31
MG	312735	Glaucilândia	R\$ 25.239,31
MG	310700	Biquinhas	R\$ 25.239,31
MG	315970	Santa Rosa da Serra	R\$ 25.239,31
MG	313830	Leandro Ferreira	R\$ 25.239,31
MG	312680	Frei Gaspar	R\$ 29.092,64
MG	310850	Botumirim	R\$ 29.092,64
MG	312675	Franciscópolis	R\$ 29.092,64
MG	312540	Felício dos Santos	R\$ 29.092,64
MG	313507	Jampruca	R\$ 29.092,64
MG	311265	Capitão Andrade	R\$ 29.092,64
MG	314545	Olhos-d'Água	R\$ 29.092,64
MG	314053	Martins Soares	R\$ 29.092,64
MG	316257	São João do Manteninha	R\$ 29.092,64
MG	314505	Nova Porteirinha	R\$ 29.092,64
MG	310640	Belo Vale	R\$ 29.092,64

MG	312940	Ibertioga	R\$ 29.092,64
MG	311650	Claro dos Poções	R\$ 29.092,64
MG	313850	Liberdade	R\$ 29.092,64
MG	310163	Alfredo Vasconcelos	R\$ 29.092,64
MG	312130	Descoberto	R\$ 29.092,64
MG	310010	Abadia dos Dourados	R\$ 29.092,64
MG	315270	Prados	R\$ 29.092,64
MG	311870	Coqueiral	R\$ 29.092,64
MG	313910	Madre de Deus de Minas	R\$ 29.092,64
MG	312270	Dom Silvério	R\$ 29.092,64
MG	313230	Itaipé	R\$ 35.083,13
MG	310470	Ataléia	R\$ 35.083,13
MG	314915	Pedras de Maria da Cruz	R\$ 35.083,13
MG	312820	Guaraciaba	R\$ 35.083,13
MG	315230	Porto Firme	R\$ 35.083,13
MG	315680	Sabinópolis	R\$ 35.083,13
MG	314160	Mercês	R\$ 35.083,13
MG	314510	Nova Resende	R\$ 35.083,13
MG	316850	Teixeiras	R\$ 35.083,13
MG	314220	Miraf	R\$ 35.083,13
MG	312760	Gouveia	R\$ 35.083,13
MG	310490	Baependi	R\$ 35.083,13
MG	315570	Rio Piracicaba	R\$ 35.083,13
MG	312020	Cristais	R\$ 35.083,13
MG	313300	Itamonte	R\$ 35.083,13
MG	312970	Ibiraci	R\$ 35.083,13
MG	310970	Cachoeira de Minas	R\$ 35.083,13
MG	315110	Pirapetinga	R\$ 35.083,13
MG	314760	Passa Quatro	R\$ 35.083,13
MG	313340	Itapagipe	R\$ 35.083,13
MG	315390	Raposos	R\$ 35.083,13
MG	314630	Padre Paraíso	R\$ 45.654,23
MG	310730	Bocaiúva	R\$ 45.654,23
MG	317100	Vazante	R\$ 45.654,23
MG	311060	Cambuí	R\$ 45.654,23
MS	500568	Mundo Novo	R\$ 35.083,13
MS	500290	Cassilândia	R\$ 45.654,23
MT	510617	Nova Nazaré	R\$ 25.239,31
MT	510631	Novo Santo Antônio	R\$ 25.239,31
MT	510645	Planalto da Serra	R\$ 25.239,31
MT	510740	São Pedro da Cipa	R\$ 25.239,31
MT	510627	Novo Horizonte do Norte	R\$ 25.239,31
MT	510160	Barão de Melgaço	R\$ 29.092,64
MT	510735	São José do Xingu	R\$ 29.092,64
MT	510185	Bom Jesus do Araguaia	R\$ 29.092,64
MT	510626	Novo Mundo	R\$ 29.092,64
MT	510337	Cotriguaçu	R\$ 35.083,13

MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 35.083,13
MT	510770	Rosário Oeste	R\$ 35.083,13
MT	510682	Porto Esperidião	R\$ 35.083,13
MT	510850	Vera	R\$ 35.083,13
MT	510650	Poconé	R\$ 45.654,23
MT	510270	Canarana	R\$ 45.654,23
MT	510170	Barra do Bugres	R\$ 45.654,23
PA	150280	Currálinho	R\$ 45.654,23
PA	150309	Goianésia do Pará	R\$ 45.654,23
PB	250933	Matinhas	R\$ 25.239,31
PB	251274	Riachão	R\$ 25.239,31
PB	250230	Bom Sucesso	R\$ 25.239,31
PB	250410	Carrapateira	R\$ 25.239,31
PB	250905	Marcação	R\$ 29.092,64
PB	251272	Pedro Régis	R\$ 29.092,64
PB	250270	Borborema	R\$ 29.092,64
PB	250730	Jacaraú	R\$ 35.083,13
PB	250160	Barra de Santa Rosa	R\$ 35.083,13
PB	250710	Itapororoca	R\$ 35.083,13
PB	250150	Bananeiras	R\$ 45.654,23
PB	250890	Mamanguape	R\$ 45.654,23
PE	260860	Lagoa do Ouro	R\$ 35.083,13
PE	261650	Xexéu	R\$ 35.083,13
PE	260130	Barra de Guabiraba	R\$ 35.083,13
PE	261020	Panelas	R\$ 45.654,23
PE	260510	Custódia	R\$ 45.654,23
PI	220285	Coronel José Dias	R\$ 25.239,31
PI	220342	Domingos Mourão	R\$ 25.239,31
PI	220415	Francisco Macedo	R\$ 25.239,31
PI	220273	Coivaras	R\$ 25.239,31
PI	221010	São José do Peixe	R\$ 25.239,31
PI	220155	Bela Vista do Piauí	R\$ 25.239,31
PI	221097	Tanque do Piauí	R\$ 25.239,31
PI	220080	Antônio Almeida	R\$ 25.239,31
PI	220327	Curral Novo do Piauí	R\$ 29.092,64
PI	220005	Acauã	R\$ 29.092,64
PI	220720	Padre Marcos	R\$ 29.092,64
PI	220595	Marcolândia	R\$ 29.092,64
PI	220177	Boa Hora	R\$ 29.092,64
PI	220500	Itainópolis	R\$ 35.083,13
PI	220750	Palmeirais	R\$ 35.083,13
PI	220115	Baixa Grande do Ribeiro	R\$ 35.083,13
PI	220350	Elesbão Veloso	R\$ 35.083,13
PI	220120	Barras	R\$ 45.654,23
PR	410657	Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 25.239,31
PR	411380	Lupionópolis	R\$ 25.239,31
PR	410300	Boa Esperança	R\$ 25.239,31

PR	411310	Kaloré	R\$ 25.239,31
PR	411160	Ivatuba	R\$ 25.239,31
PR	410975	Ibema	R\$ 29.092,64
PR	410010	Abatiá	R\$ 29.092,64
PR	411530	Mariópolis	R\$ 29.092,64
PR	412290	Salto do Itararé	R\$ 29.092,64
PR	411295	Juranda	R\$ 29.092,64
PR	411860	Paula Freitas	R\$ 29.092,64
PR	412860	Verê	R\$ 29.092,64
PR	412670	Tamboara	R\$ 29.092,64
PR	412530	São Jorge do Ivaí	R\$ 29.092,64
PR	410700	Curiúva	R\$ 35.083,13
PR	412630	Sengés	R\$ 35.083,13
PR	410930	Guaraniaçu	R\$ 35.083,13
PR	412402	Santa Tereza do Oeste	R\$ 35.083,13
PR	410260	Barracão	R\$ 35.083,13
PR	410080	Alvorada do Sul	R\$ 35.083,13
PR	410970	Ibaiti	R\$ 45.654,23
PR	410960	Guaratuba	R\$ 45.654,23
PR	411770	Palmeira	R\$ 45.654,23
PR	412410	Santo Antônio da Platina	R\$ 45.654,23
PR	410360	Cambará	R\$ 45.654,23
PR	411690	Nova Esperança	R\$ 45.654,23
PR	410110	Andirá	R\$ 45.654,23
PR	410240	Bandeirantes	R\$ 45.654,23
RJ	330370	Paraíba do Sul	R\$ 45.654,23
RJ	330225	Itatiaia	R\$ 45.654,23
RN	240590	João Dias	R\$ 25.239,31
RN	240140	Baía Formosa	R\$ 29.092,64
RN	240310	Currais Novos	R\$ 45.654,23
RO	110029	Santa Luzia D'Oeste	R\$ 29.092,64
RO	110160	Theobroma	R\$ 35.083,13
RO	110170	Urupá	R\$ 35.083,13
RR	140040	Normandia	R\$ 35.083,13
RS	430513	Cerro Branco	R\$ 25.239,31
RS	431936	São Pedro das Missões	R\$ 25.239,31
RS	431123	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 25.239,31
RS	430260	Braga	R\$ 25.239,31
RS	430215	Boa Vista das Missões	R\$ 25.239,31
RS	432149	Toropi	R\$ 25.239,31
RS	432185	Três Palmeiras	R\$ 25.239,31
RS	430692	Engenho Velho	R\$ 25.239,31
RS	430675	Doutor Ricardo	R\$ 25.239,31
RS	431075	Ivorá	R\$ 25.239,31
RS	431260	Muçum	R\$ 25.239,31
RS	431215	Mato Leitão	R\$ 25.239,31
RS	431164	Linha Nova	R\$ 25.239,31

RS	431643	Saldanha Marinho	R\$ 25.239,31
RS	431346	Novo Xingu	R\$ 25.239,31
RS	431295	Nova Boa Vista	R\$ 25.239,31
RS	432360	Vista Alegre do Prata	R\$ 25.239,31
RS	430320	Cacique Doble	R\$ 29.092,64
RS	431040	Independência	R\$ 29.092,64
RS	431162	Lindolfo Collor	R\$ 29.092,64
RS	430905	Glorinha	R\$ 29.092,64
RS	431910	São Martinho	R\$ 29.092,64
RS	430500	Catuípe	R\$ 29.092,64
RS	431053	Itaara	R\$ 29.092,64
RS	431620	Rondinha	R\$ 29.092,64
RS	432030	Selbach	R\$ 29.092,64
RS	430230	Bom Jesus	R\$ 35.083,13
RS	431610	Ronda Alta	R\$ 35.083,13
RS	432070	Sobradinho	R\$ 35.083,13
RS	430080	Antônio Prado	R\$ 35.083,13
RS	431880	São Lourenço do Sul	R\$ 45.654,23
RS	431600	Rolante	R\$ 45.654,23
RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 45.654,23
RS	431890	São Luiz Gonzaga	R\$ 45.654,23
RS	431350	Osório	R\$ 45.654,23
SC	421189	Painel	R\$ 25.239,31
SC	421223	Paraíso	R\$ 25.239,31
SC	421590	São Bonifácio	R\$ 25.239,31
SC	421635	São João do Itaperiú	R\$ 25.239,31
SC	421960	Xavantina	R\$ 25.239,31
SC	421875	Tunápolis	R\$ 25.239,31
SC	421560	Santa Rosa de Lima	R\$ 25.239,31
SC	420350	Campo Erê	R\$ 29.092,64
SC	421625	São João do Oeste	R\$ 29.092,64
SC	421830	Três Barras	R\$ 35.083,13
SC	421670	São José do Cedro	R\$ 35.083,13
SC	420690	Ibirama	R\$ 35.083,13
SC	421060	Massaranduba	R\$ 35.083,13
SC	421760	Siderópolis	R\$ 35.083,13
SC	420840	Itapiranga	R\$ 35.083,13
SC	420450	Corupá	R\$ 35.083,13
SC	421500	Rio Negrinho	R\$ 45.654,23
SC	420650	Guaramirim	R\$ 45.654,23
SE	280690	São Francisco	R\$ 25.239,31
SE	280070	Brejo Grande	R\$ 29.092,64
SE	280370	Macambira	R\$ 29.092,64
SE	280240	Gararu	R\$ 35.083,13
SE	280680	São Domingos	R\$ 35.083,13
SE	280450	Nossa Senhora da Glória	R\$ 45.654,23
SP	353830	Piquerobi	R\$ 25.239,31

SP	353215	Nantes	R\$ 25.239,31
SP	353090	Mombuca	R\$ 25.239,31
SP	354610	Santa Clara d'Oeste	R\$ 25.239,31
SP	353400	Onda Verde	R\$ 25.239,31
SP	354840	Santópolis do Aguapeí	R\$ 25.239,31
SP	352725	Lourdes	R\$ 25.239,31
SP	353450	Oscar Bressane	R\$ 25.239,31
SP	354740	Santa Rita d'Oeste	R\$ 25.239,31
SP	351330	Cruzália	R\$ 25.239,31
SP	350470	Balbinos	R\$ 29.092,64
SP	352870	Marabá Paulista	R\$ 29.092,64
SP	351120	Catiguá	R\$ 29.092,64
SP	353250	Neves Paulista	R\$ 29.092,64
SP	350480	Bálsamo	R\$ 29.092,64
SP	354805	Santo Antônio do Aracanguá	R\$ 29.092,64
SP	353420	Orindiúva	R\$ 29.092,64
SP	350670	Boa Esperança do Sul	R\$ 35.083,13
SP	355140	Serra Azul	R\$ 35.083,13
SP	350360	Areiópolis	R\$ 35.083,13
SP	352650	Lavínia	R\$ 35.083,13
SP	355560	Uchoa	R\$ 35.083,13
SP	354995	São Lourenço da Serra	R\$ 35.083,13
SP	350740	Borborema	R\$ 35.083,13
SP	355260	Tabapuã	R\$ 35.083,13
SP	354430	Roseira	R\$ 35.083,13
SP	351940	Ibirá	R\$ 35.083,13
SP	350460	Bady Bassitt	R\$ 35.083,13
SP	352880	Maracaí	R\$ 35.083,13
SP	354075	Potim	R\$ 45.654,23
SP	353190	Morro Agudo	R\$ 45.654,23
SP	352840	Mairinque	R\$ 45.654,23
SP	351820	Guararapes	R\$ 45.654,23
SP	350860	Cachoeira Paulista	R\$ 45.654,23
SP	353130	Monte Alto	R\$ 45.654,23
SP	354750	Santa Rita do Passa Quatro	R\$ 45.654,23
SP	352570	José Bonifácio	R\$ 45.654,23
TO	171110	Itaporã do Tocantins	R\$ 25.239,31
TO	170330	Bom Jesus do Tocantins	R\$ 25.239,31
TO	172085	Sucupira	R\$ 25.239,31
TO	170730	Dueré	R\$ 25.239,31
TO	170360	Brasilândia do Tocantins	R\$ 25.239,31
TO	170770	Filadélfia	R\$ 29.092,64
TO	170100	Ananás	R\$ 29.092,64
TO	171670	Colméia	R\$ 29.092,64
TO	172210	Xambioá	R\$ 35.083,13
TO	171320	Miracema do Tocantins	R\$ 35.083,13
TO	172120	Tocantinópolis	R\$ 45.654,23

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

SE	280300	Itabaianinha	RS 45.654,23
SE	280290	Itabaiana	RS 60.816,00
SE	280350	Lagarto	RS 65.387,14
SP	355420	Tejupá	RS 25.239,31
SP	350090	Altair	RS 25.239,31
SP	352630	Lagoinha	RS 25.239,31
SP	350830	Cabrália Paulista	RS 25.239,31
SP	350110	Alto Alegre	RS 25.239,31
SP	350745	Borebi	RS 25.239,31
SP	352200	Itaju	RS 25.239,31
SP	350980	Campos Novos Paulista	RS 25.239,31
SP	350775	Brejo Alegre	RS 25.239,31
SP	353270	Nipoã	RS 25.239,31
SP	354040	Populina	RS 25.239,31
SP	353657	Paulistânia	RS 25.239,31
SP	354920	São João das Duas Pontes	RS 25.239,31
SP	353625	Parisi	RS 25.239,31
SP	354440	Rubiácea	RS 25.239,31
SP	351680	Gastão Vidigal	RS 25.239,31
SP	355200	Silveiras	RS 29.092,64
SP	351890	Guzolândia	RS 29.092,64
SP	350510	Barbosa	RS 29.092,64
SP	355535	Ubarana	RS 29.092,64
SP	354105	Pratânia	RS 29.092,64
SP	354790	Santo Antônio da Alegria	RS 29.092,64
SP	355310	Taiacu	RS 29.092,64
SP	351210	Colômbia	RS 29.092,64
SP	353640	Paulicéia	RS 29.092,64
SP	350075	Alambari	RS 29.092,64
SP	352160	Irapuru	RS 29.092,64
SP	352150	Irapuã	RS 29.092,64
SP	350430	Avai	RS 29.092,64
SP	351250	Coroados	RS 29.092,64
SP	351850	Guareí	RS 35.083,13
SP	351160	Cesário Lange	RS 35.083,13
SP	352350	Itatinga	RS 35.083,13
SP	355300	Taguaí	RS 35.083,13
SP	353580	Paranapanema	RS 35.083,13
SP	351070	Cardoso	RS 35.083,13
SP	353510	Palmares Paulista	RS 35.083,13
SP	354380	Rinópolis	RS 35.083,13
SP	352360	Itirapina	RS 35.083,13
SP	352290	Itapuí	RS 35.083,13
SP	353790	Pilar do Sul	RS 45.654,23

SP	351220	Conchal	RS 45.654,23
SP	350710	Bom Jesus dos Perdões	RS 45.654,23
SP	350220	Angatuba	RS 45.654,23
SP	352920	Martinópolis	RS 45.654,23
SP	351750	Guapiaçu	RS 45.654,23
SP	355630	Valparaíso	RS 45.654,23
SP	354020	Pontal	RS 45.654,23
SP	352000	Igarauçu do Tietê	RS 45.654,23
SP	354670	Santa Gertrudes	RS 45.654,23
SP	353670	Pederneiras	RS 45.654,23
SP	350790	Brotas	RS 45.654,23
SP	354160	Promissão	RS 45.654,23
SP	351970	Ibiúna	RS 60.816,00
SP	351040	Capivari	RS 60.816,00
SP	354070	Porto Ferreira	RS 60.816,00
SP	350590	Batatais	RS 60.816,00
SP	353030	Mirassol	RS 60.816,00
SP	352400	Itupeva	RS 60.816,00
SP	352260	Itapira	RS 60.816,00
SP	351630	Francisco Morato	RS 65.387,14
SP	351500	Embu das Artes	RS 65.387,14
SP	352250	Itapevi	RS 65.387,14
SP	351570	Ferraz de Vasconcelos	RS 65.387,14
SP	352220	Itapeccerica da Serra	RS 65.387,14
SP	351870	Guarujá	RS 65.387,14
SP	355400	Tatui	RS 65.387,14
SP	351380	Diadema	RS 65.387,14
SP	355170	Sertãozinho	RS 65.387,14
SP	352230	Itapetininga	RS 65.387,14
SP	350410	Atibaia	RS 65.387,14
TO	171395	Muricilândia	RS 25.239,31
TO	170460	Chapada de Areia	RS 25.239,31
TO	170980	Ipueiras	RS 25.239,31
TO	171370	Monte Santo do Tocantins	RS 25.239,31
TO	171720	Piraquê	RS 25.239,31
TO	170215	Araguanã	RS 29.092,64
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	RS 29.092,64
TO	170740	Esperantina	RS 35.083,13
TO	171190	Lagoa da Confusão	RS 35.083,13
TO	170950	Gurupi	RS 60.816,00
TO	170210	Araguaína	RS 65.387,14

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.457, de 15 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 241, de 18 de dezembro de 2017, Seção 1, pág. 132,

Onde se lê "Art. 2º Considerando aproximação do encerramento do ano em exercício habilitar-se-ão 327 municípios. A diferença entre o número de municípios constantes no art. 5º na Portaria nº 3.364/GM/MS de 8 de dezembro de 2017 e do número de municípios habilitados supracitados serão atendidos no exercício de 2018."

Leia-se "Art. 2º Habilitar-se-ão 115 (cento e quinze) municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica constantes na portaria nº 3.364/GM/MS, de 8 de dezembro de 2017(*) publicada no Diário Oficial da União nº 5, Seção 1, página 48, em 8 de janeiro de 2018."

Onde se lê:

UF	IBGE	Município	Recurso
AL	270780	Roteiro	RS 29.092,64
AL	270375	Jequiá da Praia	RS 35.083,13
AL	270040	Atalaia	RS 45.654,23
AL	270400	Junqueiro	RS 45.654,23
AM	130150	Envira	RS 35.083,13
AM	130180	Ipixuna	RS 45.654,23
AP	160015	Pedra Branca do Amapari	RS 35.083,13
BA	291900	Lajedinho	RS 25.239,31
BA	292160	Morpará	RS 29.092,64
BA	292275	Nova Ibiá	RS 29.092,64
BA	291150	Gongogi	RS 29.092,64
BA	291090	Firmino Alves	RS 29.092,64
BA	290682	Canudos	RS 35.083,13
BA	290910	Coribe	RS 35.083,13
BA	290327	Barrocas	RS 35.083,13
BA	292960	Sapeacu	RS 35.083,13
BA	292900	São Félix	RS 35.083,13
BA	290560	Camacan	RS 45.654,23
BA	293015	Serra do Ramalho	RS 45.654,23
BA	292240	Mutupe	RS 45.654,23
BA	292810	Santa Maria da Vitória	RS 45.654,23
BA	292550	Prado	RS 45.654,23
BA	292630	Riachão do Jacuipe	RS 45.654,23
BA	291320	Ibotirama	RS 45.654,23
BA	290850	Conceição do Jacuipe	RS 45.654,23

BA	290110	Amélia Rodrigues	RS 45.654,23
CE	231260	São Luís do Curu	RS 35.083,13
CE	230625	Itaitinga	RS 45.654,23
ES	320465	São Domingos do Norte	RS 29.092,64
GO	520495	Campos Verdes	RS 25.239,31
GO	521487	Nova Iguaçu de Goiás	RS 25.239,31
GO	520815	Gameleira de Goiás	RS 25.239,31
GO	521410	Mutunópolis	RS 25.239,31
GO	521200	Jaupaci	RS 25.239,31
GO	520960	Heitorai	RS 25.239,31
GO	520015	Adelândia	RS 25.239,31
GO	520650	Cromínia	RS 25.239,31
GO	520810	Formoso	RS 25.239,31
GO	520020	Água Limpa	RS 25.239,31
GO	520710	Diorama	RS 25.239,31
GO	521260	Mairipotaba	RS 25.239,31
GO	520380	Britânia	RS 29.092,64
GO	520215	Araguapaz	RS 29.092,64
GO	520915	Gouvelândia	RS 29.092,64
GO	522119	Terezópolis de Goiás	RS 29.092,64
GO	521170	Jandaia	RS 29.092,64
GO	521370	Montes Claros de Goiás	RS 29.092,64
GO	521483	Nova Crixás	RS 35.083,13
GO	520580	Corumbá de Goiás	RS 35.083,13
GO	520010	Abadiânia	RS 35.083,13
GO	520410	Cachoeira Alta	RS 35.083,13
GO	521560	Padre Bernardo	RS 45.654,23
GO	520890	Goiás	RS 45.654,23
MA	210955	Ribamar Fiquene	RS 29.092,64
MA	210215	Brejo de Areia	RS 35.083,13
MA	210130	Bacuri	RS 35.083,13
MA	210030	Aldeias Altas	RS 45.654,23
MA	210870	Pio XII	RS 45.654,23
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	RS 45.654,23
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	RS 45.654,23
MA	210290	Carutapera	RS 45.654,23
MA	210070	Anajatuba	RS 45.654,23
MA	210350	Colinas	RS 45.654,23
MA	210675	Miranda do Norte	RS 45.654,23
MA	210100	Arari	RS 45.654,23
MG	316020	Santo Antônio do Itambé	RS 25.239,31
MG	314420	Nacip Raydan	RS 25.239,31
MG	310665	Berizal	RS 25.239,31
MG	315010	Piau	RS 25.239,31
MG	314540	Olaria	RS 25.239,31

MG	315730	Santa Bárbara do Tugúrio	RS 25.239,31
MG	316330	São José do Divino	RS 25.239,31
MG	314580	Onça de Pitangui	RS 25.239,31
MG	316090	São Brás do Suaçuí	RS 25.239,31
MG	315900	Santana do Riacho	RS 25.239,31
MG	317140	Vieiras	RS 25.239,31
MG	316660	Serra da Saudade	RS 25.239,31
MG	312735	Glaucilândia	RS 25.239,31
MG	310700	Biquinhas	RS 25.239,31
MG	315970	Santa Rosa da Serra	RS 25.239,31
MG	313830	Leandro Ferreira	RS 25.239,31
MG	312680	Frei Gaspar	RS 29.092,64
MG	310850	Botumirim	RS 29.092,64
MG	312675	Franciscópolis	RS 29.092,64
MG	312540	Felício dos Santos	RS 29.092,64
MG	313507	Jampruca	RS 29.092,64
MG	311265	Capitão Andrade	RS 29.092,64
MG	314545	Olhos-d'Água	RS 29.092,64
MG	314053	Martins Soares	RS 29.092,64
MG	316257	São João do Manteninha	RS 29.092,64
MG	314505	Nova Porteirinha	RS 29.092,64
MG	310640	Belo Vale	RS 29.092,64
MG	312940	Ibertioga	RS 29.092,64
MG	311650	Claro dos Poções	RS 29.092,64
MG	313850	Liberdade	RS 29.092,64
MG	310163	Alfredo Vasconcelos	RS 29.092,64
MG	312130	Descoberto	RS 29.092,64
MG	310010	Abadia dos Dourados	RS 29.092,64
MG	315270	Prados	RS 29.092,64
MG	311870	Coqueiral	RS 29.092,64
MG	313910	Madre de Deus de Minas	RS 29.092,64
MG	312270	Dom Silvério	RS 29.092,64
MG	313230	Itaipé	RS 35.083,13
MG	310470	Ataléia	RS 35.083,13
MG	314915	Pedras de Maria da Cruz	RS 35.083,13
MG	312820	Guaraciaba	RS 35.083,13
MG	315230	Porto Firme	RS 35.083,13
MG	315680	Sabinópolis	RS 35.083,13
MG	314160	Mercês	RS 35.083,13
MG	314510	Nova Resende	RS 35.083,13
MG	316850	Teixeiras	RS 35.083,13
MG	314220	Mirai	RS 35.083,13
MG	312760	Gouveia	RS 35.083,13
MG	310490	Baependi	RS 35.083,13
MG	315570	Rio Piracicaba	RS 35.083,13



MG	312020	Cristais	RS 35.083,13	PR	410080	Alvorada do Sul	RS 35.083,13	SP	351120	Catiguá	RS 29.092,64
MG	313300	Itamonte	RS 35.083,13	PR	410970	Ibaiti	RS 45.654,23	SP	353250	Neves Paulista	RS 29.092,64
MG	312970	Ibiraci	RS 35.083,13	PR	410960	Guaratuba	RS 45.654,23	SP	350480	Bálsamo	RS 29.092,64
MG	310970	Cachoeira de Minas	RS 35.083,13	PR	411770	Palmeira	RS 45.654,23	SP	354805	Santo Antônio do Aracanguá	RS 29.092,64
MG	315110	Pirapetinga	RS 35.083,13	PR	412410	Santo Antônio da Platina	RS 45.654,23	SP	353420	Orindiúva	RS 29.092,64
MG	314760	Passa Quatro	RS 35.083,13	PR	410360	Cambará	RS 45.654,23	SP	350670	Boa Esperança do Sul	RS 35.083,13
MG	313340	Itapagipe	RS 35.083,13	PR	411690	Nova Esperança	RS 45.654,23	SP	355140	Serra Azul	RS 35.083,13
MG	315390	Raposos	RS 35.083,13	PR	410110	Andará	RS 45.654,23	SP	350360	Areiópolis	RS 35.083,13
MG	314630	Padre Paraíso	RS 45.654,23	PR	410240	Bandeirantes	RS 45.654,23	SP	352650	Lavinia	RS 35.083,13
MG	310730	Bocaiúva	RS 45.654,23	RJ	330370	Paraíba do Sul	RS 45.654,23	SP	355560	Uchoa	RS 35.083,13
MG	317100	Vazante	RS 45.654,23	RJ	330225	Itatiaia	RS 45.654,23	SP	354995	São Lourenço da Serra	RS 35.083,13
MG	311060	Cambuí	RS 45.654,23	RN	240590	João Dias	RS 25.239,31	SP	350740	Borborema	RS 35.083,13
MS	500568	Mundo Novo	RS 35.083,13	RN	240140	Baía Formosa	RS 29.092,64	SP	355260	Tabapuã	RS 35.083,13
MS	500290	Cassilândia	RS 45.654,23	RN	240310	Currais Novos	RS 45.654,23	SP	354430	Roseira	RS 35.083,13
MT	510617	Nova Nazaré	RS 25.239,31	RO	110029	Santa Luzia D'Oeste	RS 29.092,64	SP	351940	Ibirá	RS 35.083,13
MT	510631	Novo Santo Antônio	RS 25.239,31	RO	110160	Theobroma	RS 35.083,13	SP	350460	Bady Bassitt	RS 35.083,13
MT	510645	Planalto da Serra	RS 25.239,31	RO	110170	Urupá	RS 35.083,13	SP	352880	Maracá	RS 35.083,13
MT	510740	São Pedro da Cipa	RS 25.239,31	RR	140040	Normandia	RS 35.083,13	SP	354075	Potim	RS 45.654,23
MT	510627	Novo Horizonte do Norte	RS 25.239,31	RS	430513	Cerro Branco	RS 25.239,31	SP	353190	Morro Agudo	RS 45.654,23
MT	510160	Barão de Melgaço	RS 29.092,64	RS	431936	São Pedro das Missões	RS 25.239,31	SP	352840	Mairinque	RS 45.654,23
MT	510735	São José do Xingu	RS 29.092,64	RS	431123	Lagoa Bonita do Sul	RS 25.239,31	SP	351820	Guararapes	RS 45.654,23
MT	510185	Bom Jesus do Araguaia	RS 29.092,64	RS	430260	Braga	RS 25.239,31	SP	350860	Cachoeira Paulista	RS 45.654,23
MT	510626	Novo Mundo	RS 29.092,64	RS	430215	Boa Vista das Missões	RS 25.239,31	SP	353130	Monte Alto	RS 45.654,23
MT	510337	Cotriguaçu	RS 35.083,13	RS	432149	Toropi	RS 25.239,31	SP	354750	Santa Rita do Passa Quatro	RS 45.654,23
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	RS 35.083,13	RS	432185	Três Palmeiras	RS 25.239,31	SP	352570	José Bonifácio	RS 45.654,23
MT	510770	Rosário Oeste	RS 35.083,13	RS	430692	Engenho Velho	RS 25.239,31	TO	171110	Itaporã do Tocantins	RS 25.239,31
MT	510682	Porto Esperidião	RS 35.083,13	RS	430675	Doutor Ricardo	RS 25.239,31	TO	170330	Bom Jesus do Tocantins	RS 25.239,31
MT	510850	Vera	RS 35.083,13	RS	431075	Ivorá	RS 25.239,31	TO	172085	Sucupira	RS 25.239,31
MT	510650	Poconé	RS 45.654,23	RS	431260	Muçum	RS 25.239,31	TO	170730	Dueré	RS 25.239,31
MT	510270	Canarana	RS 45.654,23	RS	431215	Mato Leitão	RS 25.239,31	TO	170360	Brasilândia do Tocantins	RS 25.239,31
MT	510170	Barra do Bugres	RS 45.654,23	RS	431164	Linha Nova	RS 25.239,31	TO	170770	Filadélfia	RS 29.092,64
PA	150280	Curralinho	RS 45.654,23	RS	431643	Saldanha Maranhão	RS 25.239,31	TO	170100	Ananás	RS 29.092,64
PA	150309	Goianésia do Pará	RS 45.654,23	RS	431346	Novo Xingu	RS 25.239,31	TO	171670	Colméia	RS 29.092,64
PB	250933	Matinhas	RS 25.239,31	RS	431295	Nova Boa Vista	RS 25.239,31	TO	172210	Xambioá	RS 35.083,13
PB	251274	Riachão	RS 25.239,31	RS	432360	Vista Alegre do Prata	RS 25.239,31	TO	171320	Miracema do Tocantins	RS 35.083,13
PB	250230	Bom Sucesso	RS 25.239,31	RS	430320	Cacique Doble	RS 29.092,64	TO	172120	Tocantinópolis	RS 45.654,23
PB	250410	Carrapateira	RS 25.239,31	RS	431040	Independência	RS 29.092,64				
PB	250905	Marcação	RS 29.092,64	RS	431162	Lindolfo Collor	RS 29.092,64				
PB	251272	Pedro Régis	RS 29.092,64	RS	430905	Glorinha	RS 29.092,64				
PB	250270	Borborema	RS 29.092,64	RS	431910	São Martinho	RS 29.092,64				
PB	250730	Jacarauá	RS 35.083,13	RS	430500	Catuípe	RS 29.092,64				
PB	250160	Barra de Santa Rosa	RS 35.083,13	RS	431053	Itaara	RS 29.092,64				
PB	250710	Itapororoca	RS 35.083,13	RS	431620	Rondinha	RS 29.092,64				
PB	250150	Bananeiras	RS 45.654,23	RS	432030	Selbach	RS 29.092,64				
PB	250890	Mamanguape	RS 45.654,23	RS	430230	Bom Jesus	RS 35.083,13				
PE	260860	Lagoa do Ouro	RS 35.083,13	RS	431610	Ronda Alta	RS 35.083,13				
PE	261650	Xexéu	RS 35.083,13	RS	432070	Sobradinho	RS 35.083,13				
PE	260130	Barra de Guabiraba	RS 35.083,13	RS	430080	Antônio Prado	RS 35.083,13				
PE	261020	Panelas	RS 45.654,23	RS	431880	São Lourenço do Sul	RS 45.654,23				
PE	260510	Custódia	RS 45.654,23	RS	431600	Rolante	RS 45.654,23				
PI	220285	Coronel José Dias	RS 25.239,31	RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	RS 45.654,23				
PI	220342	Domingos Mourão	RS 25.239,31	RS	431890	São Luiz Gonzaga	RS 45.654,23				
PI	220415	Francisco Macedo	RS 25.239,31	RS	431350	Osório	RS 45.654,23				
PI	220273	Coivaras	RS 25.239,31	SC	421189	Painel	RS 25.239,31				
PI	221010	São José do Peixe	RS 25.239,31	SC	421223	Paraíso	RS 25.239,31				
PI	220155	Bela Vista do Piauí	RS 25.239,31	SC	421590	São Bonifácio	RS 25.239,31				
PI	221097	Tanque do Piauí	RS 25.239,31	SC	421635	São João do Itaperiú	RS 25.239,31				
PI	220080	Antônio Almeida	RS 25.239,31	SC	421960	Xavantina	RS 25.239,31				
PI	220327	Curral Novo do Piauí	RS 29.092,64	SC	421875	Tunápolis	RS 25.239,31				
PI	220005	Acauã	RS 29.092,64	SC	421560	Santa Rosa de Lima	RS 25.239,31				
PI	220720	Padre Marcos	RS 29.092,64	SC	420350	Campo Erê	RS 29.092,64				
PI	220595	Marcolândia	RS 29.092,64	SC	421625	São João do Oeste	RS 29.092,64				
PI	220177	Boa Hora	RS 29.092,64	SC	421830	Três Barras	RS 35.083,13				
PI	220500	Itainópolis	RS 35.083,13	SC	421670	São José do Cedro	RS 35.083,13				
PI	220750	Palmeirais	RS 35.083,13	SC	420690	Ibirama	RS 35.083,13				
PI	220115	Baixa Grande do Ribeiro	RS 35.083,13	SC	421060	Massaranduba	RS 35.083,13				
PI	220350	Elesbão Veloso	RS 35.083,13	SC	421760	Siderópolis	RS 35.083,13				
PI	220120	Barras	RS 45.654,23	SC	420840	Itapiranga	RS 35.083,13				
PR	410657	Cruzeiro do Iguaçu	RS 25.239,31	SC	420450	Corupá	RS 35.083,13				
PR	411380	Lupionópolis	RS 25.239,31	SC	421500	Rio Negrinho	RS 45.654,23				
PR	410300	Boa Esperança	RS 25.239,31	SC	420650	Guaramirim	RS 45.654,23				
PR	411310	Kaloré	RS 25.239,31	SE	280690	São Francisco	RS 25.239,31				
PR	411160	Ivatuba	RS 25.239,31	SE	280070	Brejo Grande	RS 29.092,64				
PR	410975	Ibema	RS 29.092,64	SE	280370	Macambira	RS 29.092,64				
PR	410010	Abatiá	RS 29.092,64	SE	280240	Gararu	RS 35.083,13				
PR	411530	Mariópolis	RS 29.092,64	SE	280680	São Domingos	RS 35.083,13				
PR	412290	Salto do Itararé	RS 29.092,64	SE	280450	Nossa Senhora da Glória	RS 45.654,23				
PR	411295	Juranda	RS 29.092,64	SP	353830	Piquetobi	RS 25.239,31				
PR	411860	Paula Freitas	RS 29.092,64	SP	353215	Nantes	RS 25.239,31				
PR	412860	Veré	RS 29.092,64	SP	353090	Mombuca	RS 25.239,31				
PR	412670	Tamboara	RS 29.092,64	SP	354610	Santa Clara d'Oeste	RS 25.239,31				
PR	412530	São Jorge do Ivaí	RS 29.092,64	SP	353400	Onda Verde	RS 25.239,31				
PR	410700	Curiúva	RS 35.083,13	SP	354840	Santópolis do Aguapeí	RS 25.239,31				
PR	412630	Sengés	RS 35.083,13	SP	352725	Lourdes	RS 25.239,31				
PR	410930	Guaraniçu	RS 35.083,13	SP	353450	Oscar Bressane	RS 25.239,31				
PR	412402	Santa Tereza do Oeste	RS 35.083,13	SP	354740	Santa Rita d'Oeste	RS 25.239,31				
PR	410260	Barracão	RS 35.083,13	SP	351330	Cruzália	RS 25.239,31				
				SP	350470	Balbinos	RS 29.092,64				
				SP	352870	Marabá Paulista	RS 29.092,64				

Leia-se:

UF	IBGE	Município	Recurso
AL	270780	Roteiro	RS 29.092,64
AM	130150	Envira	RS 35.083,13
AM	130180	Ipixuna	RS 45.654,23
BA	291900	Lajedinho	RS 25.239,31
BA	292160	Morpará	RS 29.092,64
BA	292275	Nova Ibiá	RS 29.092,64
BA	290682	Canudos	RS 35.083,13
BA	290560	Camacan	RS 45.654,23
BA	293015	Serra do Ramalho	RS 45.654,23
ES	320465	São Domingos do Norte	RS 29.092,64
GO	520495	Campos Verdes	RS 25.239,31
GO	521487	Nova Iguaçu de Goiás	RS 25.239,31
GO	520815	Gameleira de Goiás	RS 25.239,31
GO	520380	Britânia	RS 29.092,64
GO	520215	Araguapaz	RS 29.092,64
GO	520915	Gouvelândia	RS 29.092,64
GO	521483	Nova Crixás	RS 35.083,13
GO	520580	Corumbá de Goiás	RS 35.083,13
GO	521560	Padre Bernardo	RS 45.654,23
MA	210030	Aldeias Altas	RS 45.654,23
MA	210870	Pio XII	RS 45.654,23
MG	316020	Santo Antônio do Itambé	RS 25.239,31
MG	314420	Nacip Raydan	RS 25.239,31
MG	310665	Berizal	RS 25.239,31
MG	315010	Piau	RS 25.239,31
MG	312680	Frei Gaspar	RS 29.092,64
MG	310850	Botumirim	RS 29.092,64
MG	312675	Franciscópolis	RS 29.092,64
MG	312540	Felício dos Santos	RS 29.092,64
MG	313507	Jampruca	RS 29.092,64
MG	311265	Capitão Andrade	RS 29.092,64
MG	314545	Olhos-d'Água	RS 29.092,64
MG	313230	Itaipé	RS 35.083,13
MG	310470	Ataléia	RS 35.083,13

MG	314915	Pedras de Maria da Cruz	R\$ 35.083,13	PR	410010	Abatiá	R\$ 29.092,64	RS	430230	Bom Jesus	R\$ 35.083,13
MG	312820	Guaraciaba	R\$ 35.083,13	PR	410700	Curiúva	R\$ 35.083,13	RS	431610	Ronda Alta	R\$ 35.083,13
MG	315230	Porto Firme	R\$ 35.083,13	PR	412630	Sengés	R\$ 35.083,13	RS	431880	São Lourenço do Sul	R\$ 45.654,23
MG	315680	Sabinópolis	R\$ 35.083,13	PR	410930	Guaraniaçu	R\$ 35.083,13	RS	431600	Rolante	R\$ 45.654,23
MG	314630	Padre Paraíso	R\$ 45.654,23	RJ	330370	Paraíba do Sul	R\$ 45.654,23	RS	431760	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 45.654,23
MT	510617	Nova Nazaré	R\$ 25.239,31	RN	240590	João Dias	R\$ 25.239,31	SC	421189	Painel	R\$ 25.239,31
MT	510631	Novo Santo Antônio	R\$ 25.239,31	RO	110160	Theobroma	R\$ 35.083,13	SC	421223	Paraíso	R\$ 25.239,31
MT	510645	Planalto da Serra	R\$ 25.239,31	RR	140040	Normandia	R\$ 35.083,13	SC	420350	Campo Erê	R\$ 29.092,64
MT	510160	Barão de Melgaço	R\$ 29.092,64	RS	430513	Cerro Branco	R\$ 25.239,31	SC	421830	Três Barras	R\$ 35.083,13
MT	510337	Cotriguaçu	R\$ 35.083,13	RS	431936	São Pedro das Missões	R\$ 25.239,31	SC	421500	Rio Negrinho	R\$ 45.654,23
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 35.083,13	RS	431123	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 25.239,31	SE	280070	Brejo Grande	R\$ 29.092,64
MT	510770	Rosário Oeste	R\$ 35.083,13	RS	430260	Braga	R\$ 25.239,31	SP	353830	Piquerobi	R\$ 25.239,31
MT	510682	Porto Esperidião	R\$ 35.083,13	RS	430215	Boa Vista das Missões	R\$ 25.239,31	SP	353215	Nantes	R\$ 25.239,31
MT	510650	Poconé	R\$ 45.654,23	RS	432149	Toropi	R\$ 25.239,31	SP	353090	Mombuca	R\$ 25.239,31
PA	150280	Curralinho	R\$ 45.654,23	RS	432185	Três Palmeiras	R\$ 25.239,31	SP	350470	Balbinos	R\$ 29.092,64
PB	250933	Matinhas	R\$ 25.239,31	RS	430692	Engenho Velho	R\$ 25.239,31	SP	352870	Marabá Paulista	R\$ 29.092,64
PB	251274	Riachão	R\$ 25.239,31	RS	430675	Doutor Ricardo	R\$ 25.239,31	SP	350670	Boa Esperança do Sul	R\$ 35.083,13
PB	250905	Marcação	R\$ 29.092,64	RS	431075	Ivorá	R\$ 25.239,31	SP	355140	Serra Azul	R\$ 35.083,13
PB	250730	Jacaraú	R\$ 35.083,13	RS	431260	Muçum	R\$ 25.239,31	SP	350360	Areiópolis	R\$ 35.083,13
PB	250150	Bananeiras	R\$ 45.654,23	RS	431215	Mato Leitão	R\$ 25.239,31	SP	352650	Lavinia	R\$ 35.083,13
PE	260860	Lagoa do Ouro	R\$ 35.083,13	RS	431164	Linha Nova	R\$ 25.239,31	SP	355560	Uchoa	R\$ 35.083,13
PI	220285	Coronel José Dias	R\$ 25.239,31	RS	431643	Saldanha Marinho	R\$ 25.239,31	SP	354075	Potim	R\$ 45.654,23
PI	220342	Domingos Mourão	R\$ 25.239,31	RS	430320	Cacique Doble	R\$ 29.092,64	SP	353190	Morro Agudo	R\$ 45.654,23
PI	220327	Curral Novo do Piauí	R\$ 29.092,64	RS	431040	Independência	R\$ 29.092,64	SP	352840	Mairinque	R\$ 45.654,23
PI	220005	Acauã	R\$ 29.092,64	RS	431162	Lindolfo Collor	R\$ 29.092,64	TO	170770	Filadélfia	R\$ 29.092,64
PI	220500	Itainópolis	R\$ 35.083,13	RS	430905	Glorinha	R\$ 29.092,64	TO	172120	Tocantinópolis	R\$ 45.654,23
PR	410975	Ibema	R\$ 29.092,64	RS	431910	São Martinho	R\$ 29.092,64				
				RS	430500	Catuípe	R\$ 29.092,64				

**AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA COLEGIADA**

DECISÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000 em deliberação através da 484ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 11 de abril de 2018, aprovou o voto relator nos seguintes processos administrativos:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Relator	Decisão
33902.253361/2014-56	Centro Médica Estância Velha Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo a decisão de primeira instância da Diretoria de Gestão - DIGES
33902.254201/2014-24	Oral Saúde de Ibitinga Serviços Odontológicos S/S Ltda	DIPRO	Pelo conhecimento e não provimento do pedido de revisão administrativa, mantendo a decisão da Diretoria Colegiada.

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor - Presidente
Substituto

DECISÃO DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 484ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 11 de abril de 2018, votou pelo deferimento dos pedidos de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, nos seguintes processos administrativos de ressarcimento ao SUS:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Natureza do Débito	Valor do Débito (R\$).
33910.010144/2018-06	Green Line Sistema de Saúde S.A	325074	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15167770	805.918,28 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 13.431,97)
33910.010148/2018-86	Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico	344885	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 14916185	531.491,20 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 8.858,19)
33910.010156/2018-22	Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - Capesesp	324477	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15205799	1.082.318,45 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 18.038,64)
33910.009892/2018-38	Unimed-São Gonçalo - Niterói - Soc.Coop.Serv.Med e Hosp Ltda	343731	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15101174	511.539,53 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 8.525,66)
33910.008587/2018-29	Vitalis Saúde S/A	413038	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15085650	1.265.402,83 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 21.090,05)
33910.008849/2018-55	Vision Med Assistência Médica Ltda	403911	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15125441	833.559,99 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 13.892,67)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA
Diretor - Presidente
Substituto

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO - RDC Nº 244, DE 17 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em leite em pó.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 14 de agosto de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em leite em pó.

Art. 2º Os aditivos alimentares autorizados para uso em leite em pó, suas respectivas funções, limites máximos e condições de uso encontram-se listados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os limites máximos previstos no Anexo I desta Resolução correspondem aos valores a serem observados no produto pronto para o consumo, de acordo com as instruções de preparo do fabricante.